



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 410/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA “VICTALIANO SABBION”, DE MODO A ATENDER COM MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE ÀS DEMANDAS ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, TAIS COMO REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS, COMO AS OLIMPÍADAS REGIONAIS E DEMAIS TORNEIOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PROMOÇÃO DOS BAILES PARA A TERCEIRA IDADE E DEMAIS EVENTOS.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assegura o lazer como direito social, e em seu artigo 217 estabelece o dever do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) prevê, em seu artigo 4º, a obrigação da família, da sociedade e do poder público em assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à educação, ao esporte, ao lazer e à cultura;

CONSIDERANDO que a Quadra Coberta “Victaliano Sabbion” é um importante espaço público de integração comunitária, utilizado por crianças, jovens e adultos, tanto para a prática de esportes como para atividades educacionais, culturais e eventos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, em razão da crescente demanda da população e da insuficiência do espaço físico atual, torna-se necessária a ampliação da quadra, possibilitando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como viabilizando a realização de competições esportivas, eventos escolares e atividades comunitárias em melhores condições;

CONSIDERANDO ainda que a ampliação da estrutura esportiva contribui para a promoção da saúde, inclusão social, prevenção à criminalidade e incentivo ao convívio comunitário, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da função social das políticas públicas;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à população de Ariranha melhores condições de acesso às práticas esportivas, educacionais e de lazer, fortalecendo a integração social e promovendo qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES